



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA TEM
SOLUÇÕES & TECNOLOGIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MG**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ 11.285.036/0001-85, com sede na Av. VIII, nº: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr(a). **NADIA CRISTINA DIAS DUARTE**, portador do CPF nº 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TEM SOLUÇÕES & TECNOLOGIA LTDA-ME** inscrita no CPNJ nº: 09.452.421/0001-28, com sede Av. Raja Gabaglia, 2.000, Torre 2, sala 323, Bairro: Alpes, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.494-170, tel.: 31 2535-2067, neste ato representada por **FREDERICO LADEIA ALVARENGA**, CPF Nº: 043.080.886-07 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 94/2019, Pregão Eletrônico nº14/2019**, em conformidade com a legislação Federal Lei nº 8.666/93, e pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato e o reajuste de 10,599630% conforme INPC acumulado período de Fevereiro de 2021 à janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato por 12 meses, contados a partir do dia 08/03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ 28.830,99 (Vinte e oito mil oitocentos e trinta reais e noventa e nove centavos)** de que trata a cláusula primeira do presente termo.

3.2. Em razão do reajuste de que trata o presente Termo Aditivo, o contrato nº 094/2019, cujo valor originário é **R\$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais)**, passará para o valor global de **R\$ 300.830,99 (Trezentos mil oitocentos e trinta reais e noventa e nove centavos)**.

Item	Descrição	Valor Contratado Anual	Valor Anual Reajustado	Valor de Reajuste
1	Locação de aparelho de raios-x digital indireto CR Marca/Modelo: Shimadzu Tecnodigin TD500 - 1 Hospital Madalena P. Calixto. R\$ 116.000,00	R\$ 116.000,00	R\$ 128.295,57	R\$ 12.295,57
2	Locação de aparelho de raio-x digital direto DR ó com Certificação Anvisa Marca Philips Modelo Pendulun - Pediatria da UPA São Benedito.	R\$ 156.000,00	R\$ 172.535,42	R\$ 16.535,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

VALOR TOTAL	R\$ 272.000,00	R\$ 300.830,99	R\$ 28.830,99
--------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO BENEDITO

04.001.003.10.302.2051 2165

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros ó Pessoa Jurídica

Fonte: 155 Ficha: 1661

MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL

04.001.003.10.302.2051 2166

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros ó Pessoa Jurídica

Fonte: 102 Ficha: 1685

CLÁUSULA QUINTA-DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 08 de março de 2022.

NADIA CRISTINA DIAS DUARTE

Secretária Municipal de Saúde

FREDERICO LADEIA ALVARENGA

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____

2) Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____